

#### X SPERSMOOKS AND TERRAN NOR WHAT YOU WHIS KINDLY

JUSTIÇA DO TRABALHO

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE GOIÂNIA

120/64



	DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: Saláriosé, Av. prévio	
Reclamante: Bernardino Francisco dos Anjos	
Reclamado: Banco da Lavoura	
Aud. 28-10-54 as 12,30 heras	
	,
	,
	,



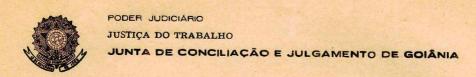
# JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21	dias do mês de	Ou tub ro	de 19 54
compareceu perante mim, S	Secretário da Jun	ta de Conciliação	e Julgamento
de Goiânia	Bernardino	Francisco dos	Anios
		Reclamante	
Pedreiro Profissão	, Selteire Estado civil		alidade
Cascalho (NESTA)	Estato Civi		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Residencia		
portador da C. P N. 30	147 , série 60ª	, e apresentou a s	eguinte recla-
mação contra Banco da l	Lavoura		
	Reclamado		
40 (NESTA)	domiciliad	lo na Avenida Ar Rua e nú	
Rua e número	etosu ateo		
1. 2. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Que foi contratado 1	STATE OF THE PARTY OF THE PARTY OF	
ministrador de uma ob	ra de propriedade de	Reclamade, pa	ra trabalhar
como pedreiro, percebo	endo o salário de Cr	\$ 9,00 per hor	a, no dia 31
de Julho do corrente :	ano, recebendo seus	salários seman	Almente:
	Que trabalhou até o	dia 20 de cerr	ente às 8 horas
da manhã, quando foi d	dispensado pelo Sr.	Corinto de Tal	, sem metivo e
sem que recebesse o A	v. prévie, s que ter	ria direito.	<u> </u>
	due tem para receber	e 33 horas de s	erviços do recla
made.		BILINET	
Variation -		MEDIZ	
	2 - x - x - x		
min roo in our outlit at		steads ord in	
	. 01	ber pelv forlanda	met e obaniasa
	THE STREET		
	and store 1		
	C-A-VA-VALUE		
and also placed and also also as a	and the second second	attended)	

Section 19	
4	
PASALICO	r od Apireul
ALUMNOS EU-EXPERMENTAL	
CLAMAÇÃO	SR 3G OMRST
-12	
Po el eb ed	a ob cathcoA
Junta de Concillação e Julgamento	comparages paranta mim, Sacretario da
go in A sou costoneria vatier	0.00 Ed 100 Ed 1
Reclamania	
Brasiliana Nacionalidada	P. a.d. a.d
ojsoibaiz ob obsioosas	Ossas Do Chasso
X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Residencial V V V V V V V V V V V V V V V V V V V
State and State and Area and A	CAPTALLONA AND AND AND AND AND AND AND AND AND A
ove e apresentou a seguinte recla-	0170e
	Billogy ad ab pour E
Beckuredo	arrayo oppea
iciliado na Avenida Annanguera. n	dom.
	(40040) 04
Assim sendo, pede que	esta Junta, condene o reclamado a
pagar-lhe a importancia de Cr\$ 8	13,60, sende Cr\$ 237 60 de 32 hans
de saláries, Cr\$ 576.00 de Avisc	prévie, a que julga com direite.
de Crê 9,00 per hors, ne dia 3	provie, a que juiga com direite.
reducacement so relate suce	de Juin de cerrente ens, ricobende
a 8 as edgerree ob 02 aib o ete	TOUT TO BIT I GEN
rara prova de suas de	clarações, apresentará as seguintes tes-
Geraldo de Talentiania alast au	sem que recebesse e Av. prévie, a o
ob soplymes ob Nome of Ec codeoes	erac med old Endereço
Nome	Endereço
:	Endereço
Nome	Endereço
E. para constar foi	layrada a magarta ta
assinado e tamber	lavrado o presente termo, que vai por mim
assinado e tambem pelo Reclamante.	2
	oder
Sec	retário
Bomar el no Tramisco dos episo	
Reclamante	Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraido em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



#### CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 28 de Outubro de 1951 às 12,30 horas, para a realização da audiência, e que nesta da ta foi notificado pessoalmente o Reclamante e o Reclamado sera notificado pelo Of. de Justiça, para ciência da designação.

Goiania, 21 de Outabro de 1954.

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

REMESSA A DOULD 090	Lavours, EM 21 DE OUFUESO DE 195 Y
ESPÉCIE E N.	ASSUNTO
	apresistado por Bernadino
Mot de Bl.	Francisco dos Amfos,
JUN. Ul Medallacou	Cuja qualitucios foi designada
	para o dia 28-10-54 con 12.30
00	RECEBÍ EM 22 DE DIMINO DE 1954
1 2 de la constante de la cons	Office.
Encarregado da expedição	Assinatura do recebedor e carimbo da repartição

RECIBO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA — DASP — MOD. 85



## JUSTICA DO TRABALHO

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE GOIÂNIA

### TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e
cinquenta e quatro , nesta cidade de Geiânia
à Praça Civica, n. 9 , na sala de audiências desta Junta de
Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Bernardino Francisco
des Anjes , xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e o reclamado Bance da Lavoura
Clarizundo José Alves , e depois de ouvidos,
na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os li-
tigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:
O reclamado pagará ao reclamante no ato desta conciliação, a im-
pertância de Cr\$ 234,00 (duzentes e trinta e quatro cruzeires), per sal-
de da presente reclamação;
Custas no valor de Cr\$ 24,00, inclusive um selo de educação e saúde
oustas no valur de orq 24,00, inclusive un selo de educação e saude
pelo Reclamado.
pele Reclamade.
pele Reclamade.
pele Reclamade.
pele Reclamade.
pelo Reclamado.
pelo Reclamado.
pelo Reclamado.
pelo Reclamado.

OINALDICUL DESCRIPTION EEOLO	
A REAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR	
LIMITA DE CONCILAÇÃO E JUGANISTO	
AIDAIGO EG	
TERMO DE CONCILIAÇÃO	-
a natase do mas de Cutubre do ano de mil novementas a	
atmited at cause control and a Cations a admited a	
	The state of the s
an camera denta de sul familia de sul familia de sul familia de sul familia denta denta de sul familia de sul f	
Continue to a July and the Read companied to real and Transition Presenting	
· XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	1
armina della	
eobiwa sh shash s	
novific for construction of	
will so obset to obsetitions a strong to observe the strong of the stron	
ten control and control and control and	
Do que, para constar, eu	
Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por	100
ambas as partes.	
Comiss no valon de Cré 2h, 00; inclusive un sele de sduceção e sau	
fourt Heuror da alas e fortal	
fames Peurs de alse Chip	
$\cap$	1
Bernardino Francisco dos Antos - Clarimendo Orio A	1/1
Bernardine Francisco dos Anglos - Clarimondo Jui a Reclamado	



# PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

### TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

La di somo magnes
Aos 28 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos
e cinquenta e quatro , nesta cidade de Goiânia,
às 13 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim,
Secretário, compareceram o Reclamente Bernardino Francisco des Anjos
e o Reclamado Banco da Lavoura (CLARIMUNDO JOSÉ ALVES) e por (representação, quando houver)
este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente
reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 234,00 (duzente
trinta e quatro cruzeiros). relativa a processo n. 120/54 desta Junta
O reclamado pagou as custas no valor de Cr\$ 24.00
**************************************
<b>91</b> 28787998
Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou
e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogavel qui-
tação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja
a que título for.
E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe
da Secretaria, e por ambas as partes
& facile pour
Chefe da Secretaria
Benardino Francisco dos obistos Reclamante
Clarimundo José alus
Reclamado

